Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 26/12/12
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1812/12, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

"Altera o percentual de créditos adicionais suplementares no Orçamento do Município do exercício de 2012 e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município LOM, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica alterado o percentual de abertura de créditos adicionais suplementares autorizado no artigo 5º, da Lei Municipal nº 1752, de 21/11/2011, em mais 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento), além dos já concedidos na referida lei, totalizando 33,85% (trinta e três vírgula oitenta por cento) da suplementação total das despesas constantes do quadro orçamentário que integra a Lei Orçamentária do exercício de 2012, sendo aquele percentual utilizado tão somente para suplementação de elementos de despesa de pessoal civil da Prefeitura, e respectivos encargos, conforme relatório de suplementação que é parte integrante da presente lei.

Art. 2º. Nos termos do artigo 46, da Lei Federal nº 4.320/64, para cada ato de abertura de crédito adicional suplementar será expedido ato administrativo próprio pelo Chefe do Poder Executivo Municipal indicado o elemento a ser suplementado e respectiva ficha que terá saldo parcialmente anulado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu-GO, em 26 de dezembro de 2012.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal

MARLLOS DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário de Administração

RELATÓRIO DE PREVISÃO SUPLEMENTAR FICHAS A SER SUPLEMENTADAS/2012

FICHA	VALOR	PREVISÃO
GABINETE DO PREFEITO		
20120008	2.500,00	
20120009	27.324,00	38.200,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO		
20120016	1.633,00	
20120017	76.197,00	46.600,00
SECRETARIA DE FINANCAS		
20120040	2.191,00	
20120041	9.579,00	57.000,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA		
20120049	881,00	270,00
20120050	23.993,00	85.000,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
20120060	3.109,00	1.500,00
20120061	8.506,84	5.000,00
20120069	4.587,00	
20120070	149.277,00	189.000,00
20120094	991,00	
20120095	173.317,68	
20120101	100,00	
20120102	100,00	
SECRETARIA DESPORTO E LAZER		
20120106	2346,00	
20120107	24.746,00	
SECRETARIA DE OBRAS		
20120130	2.171,0	1.720,00
20120131	40.407,00	13.500,00

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO		
20120174	9.347,00	900,00
SECRETARIA DE ACAO E PROMOÇAO SOCIAL		
20120194	35.509,00	2.000,00
20120199	43.410,00	5,000.00
20120205	500,00	1.000,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES		
20120236	218,50	
20120237	93.324,00	22.000,00
FUNDEB		
20120266	11.281,00	
20120267	211,00	371.000,00
20120268	3.530,00	70.000,00
20120269	11617,00	25.000,00
SAUDE		
20120279	62,00	2.500,00
20120280	4711,00	258.000,00
20120283	24,00	70.000,00
FMAS		
20120302	5.198,00	
CACU PREV		
201203334	54.000,00	150.000,00
FMMA		
20120337	6.901,00	1.000,00
20120338	125,54	500,00